



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO 01 /2017

Considerando a aposentadoria da servidora efetiva ocupante do cargo de servente; considerando a necessidade da preservação e conservação do patrimônio público e a essencialidade dos serviços prestados, e considerando, por fim, o afastamento da servidora contratada temporariamente por motivo de saúde, a **CAMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**, neste ato representada pelo seu Presidente, José Mariano Oliveira, com sede à Praça Alexandre Szundy, nº 63, nesta cidade de Itapecerica/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 644.83795/0001-19, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIANA GONÇALVES**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Miguel Dianese, nº 135, Centro, em Itapecerica/MG, CPF nº 088.226.446-03 e da C. I. nº MG-15.814.072, PIS nº 20460588421, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato e o fazem nos termos da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de **SERVENTE**, na preservação e conservação dos bens móveis e imóveis pertencentes à Câmara Municipal de Itapecerica .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Para o pagamento das despesas oriundas do presente contrato serão utilizados os recursos previstos na Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Itapecerica para o exercício de 2017, consignados na seguinte dotação: **Ficha 001–31.90.04.00 – contratação de pessoal por prazo determinado.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – A **CONTRATADA** receberá pela execução dos serviços especificados na cláusula primeira deste contrato, o valor de R\$1.059,29 (um mil e cinquenta e nove Reais e vinte e nove centavos), acrescido de horas extras efetivamente trabalhadas, assim como terá direito ao recebimento de parcelas referentes ao décimo terceiro e férias, incidindo os descontos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA

4.1 – A jornada de trabalho a ser cumprida será das 12:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O presente contrato terá início em 02 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Publicado
no quadro de Avisos
03/10/17
Câmara Municipal de Itapecerica - MG

Câmara Municipal de Itapecerica
O presente contrato foi publicado no
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
Lei Orgânica do Município de Itapecerica



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

6.1 – A Contratada se obriga ao efetivo cumprimento da jornada de trabalho que lhe for atribuída, responsabilizando-se por todo o patrimônio móvel e imóvel pertencente à Câmara Municipal, informando ao Secretário do Legislativo Municipal qualquer dano eventualmente ocorrido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – Efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços especificados na cláusula primeira do presente contrato, na forma e condições previstas na cláusula oitava deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado na mesma data do pagamento dos demais servidores da Câmara de Itapeçerica.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – A rescisão do presente contrato poderá ocorrer pela conveniência da Administração e/ou a pedido do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS


10.1 – O presente contrato tem caráter administrativo, regido pela legislação própria de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Itapeçerica como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas provenientes do presente contrato com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Itapeçerica, 02 de janeiro de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
CONTRATANTE


MARIANA GONÇALVES
CONTRATADA